## Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## Acórdão nº 9.346/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.275.2014-40-TCE (Processo nº 12.963.2009-10-TCE

C/ 02 Volumes e 11 Anexos - Apenso)

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no Acórdão

nº 8.837/2014, prolatado nos autos do Processo nº 12.963.2009-10-TCE (Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Assistência

Social - SAS, exercício de 2008).

RESPONSÁVEIS: Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Laura Keiko Sakai

Okamura

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Assistência Social. Conhecimento. Não provimento. Notificação do Procurador Geral do Estado.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) conhecer do Recurso de Reconsideração, por ser próprio e tempestivo para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo todos os gravames, em nada mudando o que foi imputado às Senhoras Maria das Graças Alves Pereira e Laura Keiko Sakai Okamura, no Acórdão nº 8.837/2014, prolatado nos autos do Processo nº 12.963.2009-10-TCE (Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Assistência Social – SAS, exercício de 2008); 2) notificar o Procurador Geral do Estado do Acre, para que seus Procuradores se abstenham de subscrever defesa de gestores (Secretários de Estado), junto a este Tribunal de Contas, contrariando decisão tomada anteriormente por este Tribunal; 3) averbar esta decisão no verso do Acórdão recorrido; e 4) comunicar desta decisão à recorrente. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento deste processo. Ausentes justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Cristovão Correia de Messias e Ronald Polanco Ribeiro.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 12 de novembro de 2015

> > Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
> > Presidenta do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – CEP: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br